



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**ATO DA PRESIDÊNCIA N. 20/2022**

**Aplica as disposições do Decreto n. 12.794, de 30 de novembro de 2022, ao âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, Ver. Marcelo Werner, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 25, incisos II, VII, X, XXI e XXVIII, do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução n. 564/2015), e considerando os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Aplicam-se, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, as disposições do Decreto n. 12.794, de 30 de novembro de 2022, subscrito pelo Chefe do Poder Executivo de Itajaí e devidamente publicado no Jornal do Município, edição n. 2.614, p. 16-17.

Art. 2º Eventuais situações excepcionais deverão ser analisadas e decididas pelo superior hierárquico de cada unidade administrativa, em conjunto com a Unidade de Coordenação do Controle Interno e Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 3º Se houver jogo da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 em dia e horário simultâneos à realização de Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores, estipula-se, desde já, a transferência da data da Sessão para o dia seguinte ao jogo às 16 horas.

Parágrafo único. Todas as demais previsões e determinações do Regimento Interno da Câmara de Vereadores (Resolução n. 564/2015) continuam válidas e eficazes em relação à sessão ordinária.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser afixado imediatamente no átrio desta Casa de Leis e enviado para a



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



publicação no Jornal do Município, com cópia ao Poder Executivo, por intermédio do Gabinete do Prefeito.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itajaí, 1º de dezembro de 2022.

**MARCELO WERNER**  
Presidente